

Data: 04.12.2020

Local: Reunião on-line

Presenças: Des. **Francisco Rossal de Araújo**, Presidente,
Desa. **Ana Luiza Heineck Kruse**, Membro da Comissão;
Des. **Wilson Carvalho Dias**, Membro da Comissão;

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 15h05min - 15h36min

Pauta:

1. Assuntos Gerais
2. Deliberação acerca da inclusão, ou não, da regulamentação dos incidentes de uniformização de jurisprudência no Regimento Interno do TRT da 4ª Região

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15 horas, por meio de videoconferência ocorreu reunião da Comissão de Regimento Interno, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Excelentíssimo Vice-Presidente deste Regional, Desembargador Francisco Rossal de Araújo, conforme registro que segue: Des. Rossal informou que antes da sessão do Tribunal Pleno que ocorrerá dia 14.12.2020, será realizada nova reunião institucional, provavelmente na sexta-feira, dia 11.12.2020, para que retomem a discussão acerca da distribuição de processos entre as Seções Especializadas, e para que seja apresentada proposta de alteração do art. 75 do Regimento Interno, que consiste na inserção de 2 parágrafos, no lugar de atual parágrafo único, com as respectivas redações: “§ 1º: *Para os magistrados integrantes da Seção Especializada em Execução, a distribuição de processos de competência da Turma que integrarem observará a proporcionalidade entre os recursos ordinários e os agravos de petição de competência da Seção Especializada em Execução, a ser fixada pelo Tribunal Pleno*”, e “§ 2º *Para os magistrados integrantes da Seção de Dissídios Coletivos e da 1ª e 2ª Seções de Dissídios Individuais, a distribuição de processos de competência da Turma que integrarem observará a proporcionalidade entre os recursos ordinários e os processos de suas respectivas competências, dissídios coletivos, mandados de segurança e ações rescisórias, a ser fixada pelo Tribunal Pleno.*”. **Em relação ao item 2, Des. Wilson** defendeu que, a título do que ocorreu com o incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR, a proposta de regulamentação dos incidentes de uniformização de jurisprudência em geral apresentada pela Comissão de Jurisprudência

ocorra mediante Resolução Administrativa, a fim de que o Regimento Interno deste Regional não fique tão extenso e emendado. **A Comissão, à unanimidade, acolheu a proposição, bem como deliberou que o Des. Wilson promoverá a inclusão do artigo que prevê a instauração do incidente de uniformização regional no Regimento Interno, e que o seu respectivo procedimento e as demais alterações propostas pela Comissão de Jurisprudência deverão ser estabelecidos por meio de Resolução Administrativa.** Reunião encerrada às 15h36min. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, encaminhada por meio eletrônico aos presentes para validação.